



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 279/2017



**INDICAMOS A EFETIVAÇÃO EM ÂMBITO MUNICIPAL ACERCA DA JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 8662/93 DE 07 DE JUNHO DE 1993.**

**BRUNO DELGADO – PMB e VEREADORES**  
**ABAIXO ASSINADOS**, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, a Senhora Jucelia Gonçalves Ferro, Secretária Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de efetivação em âmbito municipal acerca da jornada de trabalho do servidor ocupante do cargo de assistente social, conforme a lei federal nº 8662/93 de 07 de junho de 1993.**

## JUSTIFICATIVA

A atuação do profissional do Serviço Social impacta diretamente na instituição de parâmetros para definição e organização das equipes de referência para a prestação dos serviços relacionados à Proteção Social Básica, Proteção Especial de Média Complexidade e Prestação Social de Alta Complexidade. A redução da jornada de trabalho levou em consideração que a intervenção desses profissionais junto a população se dá em condições em que há uma diversidade de problemas e relações a serem enfrentados, tais como de classe, gênero, etnia e aspirações sociais, políticas culturais e religiosas, bem como aquelas de ordem afetiva e emocional, como por exemplo, o acolhimento à população em evidente risco social.

Isto posto, em que pese que as Assistentes Sociais do Município já exerçam carga horária de 30 horas semanais, a propositura em questão materializa em âmbito municipal o cumprimento da conquista na carreira dessas profissionais conforme disposto na Lei Federal nº 12.317/2010, de 26 de agosto de 2010, que acrescentou o Art. 5º- à Lei Federal nº 8662/93, de 07 de junho de 1993 que dispõe sobre a profissão de Assistente Social.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO


“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Assim, esperamos contar com o Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 08 de junho de 2017.

  
**BRUNO DELGADO**  
Vereador PMB

  
**PROFª. MARISA**  
Vereadora PTB

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Vereador PSB

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PR

**MAURICIO GOMES**  
Vereador PSB

  
**PROFª. SILVANA**  
Vereadora PTB